



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **PARECER JURÍDICO** **PARECER - PLO Nº 57/2022** **- Projeto de Lei Ordinária nº 57/2022**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2022, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 57/2022.

O Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, protocolado nesta Casa de Leis, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Entretanto, necessária a apresentação de emenda para fazer constar o valor da desapropriação do teor do projeto de lei.

Sopeso que não há qualquer anotação nos autos quanto a eventual existência de dotação orçamentária para aquisição do imóvel por desapropriação. Também não há nos autos a estimativa do impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa (art. 16, incisos I e II, c.c § 4º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000).

Ibitinga, 03 de maio de 2022.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

Procurador Jurídico

